

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>Em 22 de abril de 2019, às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.000.277,80 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A proposta deverá <u>preferencialmente</u> ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de março de 2019

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

Razão Social:			
CNPJ N.º:			
E-Mail:			
	Estado:		x:
Pessoa para contato: _			
Recebemos, atra acima identificada.	avés do Departamento de L	icitações, o edital da licitaçã	ăo
Local:	, de	de 2019.	
	Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email <u>licitacao@matinhos.pr.gov.br</u>.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações

Página 2 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019- PMM PROCESSO № 046/2019 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE no dia 22/04/2019, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. ○ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 -

PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.



1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por

entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência,

verificamos que os mesmos ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil

reais). E apesar do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes

casos seja aplicado o benefício de reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por

cento) para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo

não poderá ser aplicado já que não localizamos o mínimo de 03 (três) Mês e EPPs,

local ou regionalmente, que tenham condições de suprir o objeto do presente

certame, cumprindo, desta forma, o que determina o art. 49, II, da mesma Lei.

1.4. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que

não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal

procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá

prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e

regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES

DE LIXO, conforme as características e especificações constantes no Termo de

Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade

anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando

o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s)

licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

Página 4 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



- **2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



- **3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
- **3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
- **3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PMM estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br.**e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.
- **3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
- **3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário				
Funcional Prog:	18.122.0111.2045				
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
Reduzido: 2688	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
	Econômica:		- Pessoa Jurídica		
Desdobramento	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e		
Reduzido			Equipamentos		
Fonte de	000				
Recurso:					

Página 6 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATINHOS 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das

condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente

aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas

do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e

que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução,

liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que

tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração

Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração Pública;

b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo

representante;

c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.

87, da Lei nº 8.666/93;

d) licitante declarado INIDONEO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da

administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena

de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;

e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou

dirigentes desta Administração Pública Municipal;

f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da

licitação.

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável

aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância

Página 7 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- **6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Credenciar os interessados;
- Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice:
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- I) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Página 8 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATINOS HOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a

intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido

a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao

pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou

outro documento equivalente.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente

credenciado, o mesmo DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da

cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for

representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento

público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração,

da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia

da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por sócio, a capacidade de

representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social,

acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão

declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

Conforme o modelo do ANEXO III - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Página 9 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATRICOS 1907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes

devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá

participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão

verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta

Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda,

por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela

Comissão.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das

prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão

apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente

mencionados, para os fins legais:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou

empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados

fora dos Envelopes, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de

licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento

das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus

envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de

Protocolo. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a

Página 10 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social,**

declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de

pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo

de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou

empresa de pequeno porte.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a

declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances

verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Página 11 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATHAGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEDADTAMENTO DE LIGITAÇÃO

B.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso

anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços

oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor

preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente

edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor,

caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à

abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições

fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que

estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o

prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a

critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e

alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências

habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03

Página 12 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATINA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de

Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a

decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo

pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto

da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de

preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via

impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou

por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do

proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma

eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta

complementar/oficio/panfletos/folders) que complementem a especificação do item,

bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail,

telefone e conta corrente.

Página 13 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas

neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum

efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional,

admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes,

inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente

da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes,

embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente

o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou

PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

9.1.7. Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o "arquivo"

de proposta eletrônica", cujo link ficará disponível no site do Município

www.matinhos.pr.gov.br, no caminho "editais e licitações" - "licitações/avisos"

juntamente com o Edital - http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php.

9.1.8. Para abrir o "arquivo de proposta eletrônica" o licitante deverá instalar em seu

computador o software "Kit Proposta" disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no

caminho "editais e licitações" - "licitações/avisos" - "Programa - Baixar, Manual

Baixar" http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php.

9.1.9. O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software "Kit

Proposta" poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de

Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail

licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site

desta prefeitura. para sanar suas dúvidas.

Página 14 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme

disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de

que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e

obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma

proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende

se habilitar; e

d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e

completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer

despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das

obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem

ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições

estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o

cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete,

encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias

à perfeita execução do objeto deste Edital, em planilha devidamente preenchida na

forma do complemento a Anexo II - Planilha de Custos e de Formação e

Composição de Preços, em arquivo único.

Página 15 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original**, **sem emendas**, **rasuras**, **corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data**, **assinatura** e **identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.



10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desabilitadas.**

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- **c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do (Anexo V);
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do (Anexo VI), assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção (Anexo VII);
- I) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo IX), assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo X).

12.2. Quanto à capacidade técnica

As empresas participantes deverão apresentar:

a) As empresas participantes deverão apresentar comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

12.3. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **b)** A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (Anexo XII), onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento,

Página 18 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e

pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de

acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que c)

apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no

QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital

mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para

a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último

exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei

nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo

contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão

impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes

poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo

representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do

mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por

cento) do valor estimado da contratação.

12.3.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a

desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

Página 19 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



- **12.4.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- **12.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- **d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **12.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

- 13.1. Fixado o valor máximo global de R\$3.000.277,80 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
- **13.1.1.** O valor do item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

Página 20 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS **ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e

objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e

fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade

perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão

descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais

deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota

de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal

Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a

Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.

Página 21 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será

devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado

após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o

MENOR PREÇO POR LOTE para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e

motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando

lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do

recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus

interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da

sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

Página 22 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MATINHOS 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE

IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar

sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o

procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao

proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município,

para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o

adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco)

dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas

na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para

assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de

Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar

situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo

das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação

prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de

Preços cancelado quando:

Página 23 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no

prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àquele praticados no mercado;

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e

impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos

termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou

Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá

solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer,

nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria

ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma

via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no

Termo de Referência deste edital, conforme anexo I.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 24 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado

no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor

equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada

contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por

cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do

objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia,

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto

adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-

se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas

juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser

aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos

por esta Lei:

Página 25 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o

conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de

Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal

n°063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá

ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da

Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80,

incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o

representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente

comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços

registrados em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

Página 26 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da

empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou

e-mail de contado, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer

documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições

apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os

termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são

complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e

omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o

Código do Consumidor, quando aplicável.

Página 27 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

MINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração

licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou

decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da

Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a

abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de

cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade

competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela

apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e

irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos

regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca

de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos/PR, 20 de março de 2019.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

Página 28 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$3.000.277,80 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme especificado por item abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	365	drs	Locação de 01 (um) caminhão equipado com coletor compactador de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg.	A empresa deverá disponibilizar o veículo com motorista habilitado e legalmente contratado, que ficará a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada, demais informações e características conforme TERMO DE REFERÊNCIA.	1.109,16	404.843,40
02	365	drs	Locação de 04 (quatro)	A empresa deverá disponibilizar os	4.436,64	1.619.373,60

Página 29 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



			capacidade de até 1.400 kg.	definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que		
				porventura houver ficam a cargo da empresa contratada, demais informações e características conforme TERMO DE REFERÊNCIA.		
					TOTAL	R\$2.024.217,00
				LOTE 02		
			EODEOIEIO A O Ã O	CADACTEDÍCTICAS	LIMIT	TOTAL
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL

Página 30 de 62 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 – Processo nº 046/2019 – PMM



quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg.		
	TOTAL	R\$976.060,80

2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.
- **b)** Os quantitativos que não forem executados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.
- c) As empresas participantes do certame deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, planilha detalhada de custos contemplando no mínimo salários, encargos sociais, despesa com manutenção e combustíveis, referente ao objeto desta licitação, visando esclarecer e certificar a prática de valores usuais de mercado, conforme o modelo disponibilizado no complemento ao **Anexo II**.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1.** Da proposta de preços:
- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de execução será de até 01 (um) dia após emissão da Nota de Empenho.



c) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

4.1. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

4.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- **a)** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 028/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- **b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- **c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Página 32 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos:
- **b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;
- c) Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- **d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- **f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- **g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- **h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i) Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- **b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **c)** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- **d)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- **e)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- **f)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- **h)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Proceder a substituição do veículo que se encontra impossibilitado de realizar os serviços em até 02 (duas) horas após a comunicação do ocorrido por parte da CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

- **a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório:
- **b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º



(segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;

c) Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

9. DAS ESPECIFICIDADES

Caminhão Coletor Compactador de Lixo 15m3, modelo 2015 ou superior, com cabine avançada, motor deverá ser de 6 cilindros em linha; potência mínima de 250 cv, torque líquido mínimo de 90 MKgf, transmissão / caixa de marchas deverá ser de no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré, em uma mesma caixa, freio de serviço sendo a ar nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento a ar com câmara de mola acumuladora, com atuação traseira e acionamento no painel de instrumentos, Freio motor deverá ser eletro pneumático, deverá ter horímetro, espelho retrovisor de rampa do lado direito, direção hidráulica com esferas recirculares, embreagem monodisco ou disco, amortecedores telescópicos de dupla ação, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; rodas deverão ter a dimensão mínima de 7,50"x 20"; pneus 1000 x 20 radial com câmara, feixe de molas traseiro deverá ser com molas curtas, tacógrafo eletrônico com gerenciamento diário. O caminhão deverá estar equipado com Coletor Compactador de Lixo do MESMO ANO DO CAMINHÃO, em perfeitas condições, de carregamento traseiro, com capacidade volumétrica mínima de 15m3 e conforme especificações a seguir: caixa de carga com capacidade volumétrica mínima de 15m3, caixa de carga deverá ser soldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emenda. O compartimento de carga traseiro deverá ter capacidade volumétrica mínima de 2,20m³ (dois vírgula vinte metros cúbicos). O sistema de compactação deverá ser realizado por meio de 2 (duas) placas; uma placa transportadora e uma placa compactadora, acionadas por 2 (dois) cilindros hidráulicos internos em cada uma das placas, com hastes cromadas e de dupla ação; a placa compactadora (placa que corre no trilho) deverá ser dotada de guias articuladas com patins (02 de cada lado da placa), fabricados de polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo

Página 35 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



movimentação suave e silenciosa. Equipamento totalmente fabricado em chapas de aço especiais de alta resistência. O equipamento deverá ser equipado com dispositivo hidráulico para basculamento simultâneo de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de ate 1.400 kg respeitando as normas ABNT NBR 13334 E A NSI Z 2455,60 TIPO T. Os caminhões deverão ser fornecidos com motoristas, combustível e demais encargos trabalhistas, fiscais e de manutenção por conta do Contratado, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria De Meio Ambiente, a empresa deverá possuir licença ambiental pra transporte de resíduos sólidos domiciliares, equipamentos para monitoramento dos caminhões via remota através de gps e/ou vídeo; Todos os caminhões deverão apresentar laudo técnico de vistoria dos CAMINHÕES E COMPACTADORES emitido pelo Detran ou empresa licenciada pelo mesmo.

10. DO GPS PARA RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E RÁDIO COMUNICADORES

10.1. <u>Todos os veículos deverão ser equipados com GPS (Global Positioming</u> System) para rastreamento via satélite em tempo real e Rádio Comunicadores.

10.2. Os veículos deverão ser equipados com GPS (Global Positioming System) para rastreamento via satélite em tempo real com software de gerenciamento, devendo ser disponibilizado seu acesso para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, para que possa ser efetuado o acompanhamento da frota locada, complementando a fiscalização.

11. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1.1. Para o **LOTE 01**, a empresa vencedora do certame disporá do prazo máximo e impreterível de **até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame** para apresentar:

Página 36 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



a) Documentos comprobatórios de propriedade ou locação dos veículos a serem

utilizados para a execução dos serviços;

b) Laudo informando que as revisões estão em dia, sendo realizadas a cada 06

(seis) meses;

c) Certificado de Licença Ambiental para transporte de resíduos sólidos domiciliares;

d) Certificado de Segurança Veicular, conforme art. 4º da Resolução 24/2008 do

CONTRAN, devendo ser observado os requisitos estabelecidos nos Regulamentos

Técnicos de Qualidade do INMETRO – "Inspeção de Veículos Rodoviários

Automotores" - "RTQ 24" - "Inspeção de Veículos Automotores Rebocados" - RTQ

25;

e) Comprovação do ano de fabricação do veículo.

12.1.1.1. A documentação que se refere acima deverá ser entregue sito a Av.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, anexo ao Ginásio Vivente Gurski, nas

dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários,

Agricultura e Pesca, no prazo e condições acima estabelecidas.

12.2.1. Para o LOTE 02, a empresa vencedora do certame disporá do prazo máximo

e impreterível de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do certame para

apresentar:

a) Documentos comprobatórios de propriedade ou locação dos veículos a serem

utilizados para a execução dos serviços;

b) Laudo informando que as revisões estão em dia, sendo realizadas a cada 06

(seis) meses;

c) Certificado de Licença Ambiental para transporte de resíduos sólidos domiciliares;

d) Certificado de Segurança Veicular, conforme art. 4º da Resolução 24/2008 do

CONTRAN, devendo ser observado os requisitos estabelecidos nos Regulamentos

Técnicos de Qualidade do INMETRO - "Inspeção de Veículos Rodoviários

Automotores" - "RTQ 24" - "Inspeção de Veículos Automotores Rebocados" - RTQ

25;

Página 37 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



e) Comprovação do ano de fabricação do veículo.

12.2.1.1. A documentação que se refere acima deverá ser entregue sito a Av.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, anexo ao Ginásio Vivente Gurski, nas

dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários,

Agricultura e Pesca, no prazo e condições acima estabelecidas.

12.3.1. Todos os veículos a serem disponibilizados deverão ser de fabricação não

superior a 05 anos, comprovado através do Certificado de Registro e Licenciamento

de Veículo no ato da execução dos serviços.

13. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

13.1. Após a homologação do processo e antecedente ao início da execução

do contrato, ficará(ão) a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ciente(s) de

vistoria nos veículos com aviso prévio da Secretaria Municipal solicitante;

13.1.1. A Secretaria Municipal solicitante emitirá laudo de vistoria que ficará anexado

ao procedimento licitatório;

13.2. A vistoria em questão será realizada pelos servidores Herton Soares dos

Santos e Admir Barbosa de Oliveira;

13.3. As demais condições da vistoria serão ajustadas entre a(s) empresa(s)

vencedora(s) e a Secretaria Municipal solicitante.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)		_estabelecida	na	cidade	de
	à Rua	,nº	,inscrita no	CNPJ	sob nº	
1.	DO OBJETO – (Descrição)					

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.
- **1.1** O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	365	drs	Locação de 01 (um) caminhão equipado com coletor compactador de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg.	veículo com motorista habilitado e legalmente contratado, que ficará a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no		



00	005	-l	1	A		
02	365	drs	Locação de 04 (quatro) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg.	A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada, demais informações e características conforme TERMO DE REFERÊNCIA.		
					TOTAL	
			LOTE (2		
				· -		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	80	drs	Locação de 11 (onze) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres	A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no		

Página 40 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



metálicos de quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg.	durante 08 horas dia,	
		TOTAL

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- **2.2 Prazo de execução:** O prazo de execução será de até 01 (um) dia após emissão da Nota de Empenho.
- **2.3 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- **2.4** As empresas participantes do certame deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, planilha detalhada de custos contemplando no mínimo salários, encargos sociais, despesa com manutenção e combustíveis, referente ao objeto desta licitação, visando esclarecer e certificar a prática de valores usuais de mercado, conforme o modelo disponibilizado no complemento ao **Anexo II**.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, _	de_	de 2019.
Assir	natura	e identificação
(representante legal/procurado	or da li	citante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMM PROCESSO Nº 046/2019 – PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO COMPLEMENTO AO ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PRECOS.



	Cálculo do custo por KM rodado		
Tipo de Veículo:	Compactador de lixo 15m³		
Média de KM rodado por mês:			
Valor atual do veículo			
Condutor (Digitar sim ou não)	sim		
			Custo por KM rodado (R\$)
Combustível:	Valor do litro (R\$)		#DIV/0!
	Consumo (Km/L)		
Óleo do Motor	Troca a cada (KM)		#DIV/0!
	Valor (R\$)		
Limpeza	Efetuada a cada (KM)		#DIV/0!
	Valor (R\$)		
Pneus	Troca a cada (KM)		#DIV/0!
	Valor (R\$)		
Manuatan a 2 a	On affiliation for the		#DD //OL
Manutenção	Coef. do veículo		#DIV/0!
	Valor por ano (R\$)	-	
9	ubtotal dos custos variáveis por K	M rodado (P\$)	#DIV/0!
	ubiotal dos custos variaveis por r	iwi rodado (πφ)	#DIV/0:
	Valor estimado de venda (R\$)		
Depreciação	após período do contrato		#DIV/0!
Depreciação	1		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R\$)		#DIV/0!
	Encargos sociais em % do salário		
	, ,		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês		#DIV/0!
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R\$)		#DIV/0!
	,		
IPVA	Coef. do veículo		#DIV/0!
Seguro total	Valor pago (R\$)		#DIV/0!
Subtotal do custos fixos por KM	rodado (R\$)		#DIV/0!
Subtotal dos custos fixos + variá	veis por KM rodado (R\$)		#DIV/0!

Página 43 de 62 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 – Processo nº 046/2019 – PMM



Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável		#DIV/0!
		Por KM	
Custos totais		rodado	#DIV/0!
Custo estimado da diária c	onsiderando 130 km/dia		#DIV/0!



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

nº, inscrita no CNPJ nº, inscrita no CNPJ nºpor intermédiode seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara que "Atende
Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Local e data,
<u>Assinatura</u>
Empresa
Representante Legal
Cargo

RG

CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do dispos dezembro de 2006, que a Empres	-			e _,
inscrita no CNPJ n.º	,está	enquadrada	na categoria	a
(Pe	equeno Porte ou	Microempres	a), bem com	0
não está incluída nas hipóteses do §4º de dezembro de 2006.	do art. 3º da Lei	Complementa	r nº 123, de 14	4
Local e d	ata,			
As	ssinatura			
E	mpresa			
Repres	entante Legal			
	Cargo			
	RG			
	CDE			

Página 46 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:
A empresa inscrita no CNPJ sob no, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade no e do CPF no DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Matinhos, de de 2019.
<u>Assinatura</u>
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG

Página 47 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019 - PMM

A (empresa)	estabelecida na
A (empresa) Rua cidade de, inscrita no C	, nº, bairro, na NPJ sob nº,
Declaro, sob pena da lei, que na qual licitatório, sob a modalidade PREGÃO PREÇOS Nº 026/2019 - PMM, instaurad fomos declarados inidôneos para licitar qualquer de suas esferas.	PRESENCIAL PARA REGISTRO DE o pelo Município de Matinhos, que não
Por ser expressão da verdade, firmamos o	presente.
Local,	, data
<u>Assin</u>	<u>atura</u>
Emp	resa
Representa	ante Legal
Car	go
Re	G
CE	DE



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019 - PMM

, CNPJ nº, por seu Representante legalmente
constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os
termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o
objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade
que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e
por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios
que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas
comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em
conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a
empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo
em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o
pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor
a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou
quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do
agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar
negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa,
por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e
acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final
terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da
conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante
notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada
nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará
as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras
Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação,
inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato
independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas,
inclusive as do Decreto Municipal n°063/2018.
Local e data

Página 49 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

Assinatura do representante legal ou procurador



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	, com sede na	, CNPJ nº
, representada pe	elo (a) Senhor (a)	,
CREDENCIA o (a) Senhor (a)	_ , (CARGO)	, portador (a) da
Carteira de Identidade nº	e CPF nº	
para representá-la perante o Munic	cípio de Matinhos em licitação	na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL PARA RE	EGISTRO DE PREÇOS № 0	26/2019 - PMM,
PROCESSO Nº 046/2019, que pre	evê a CONTRATAÇÃO DE E	MPRESA PARA
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLI	ETORES DE LIXO, podendo	formular lances,
negociar preços e praticar todos os	atos inerentes ao certame, in	clusive interpor e
desistir de recursos em todas as fase	es licitatórias.	

Local, data

<u>Assinatura</u>

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor):
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

Página 50 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 026/2019 - PMM ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

·			(nome	da	empresa)	, com
sede na			endereço da	a emp	resa), insc	crita no
CNPJ sob o nº _			, licita	ante n	o certame	acima
destacado, promov	rido pela Prefe	itura Municipal	de Matinho	s, DE0	CLARA, po	or meio
de seu represe	ntante legal	infra-assinad	o, Carteira	de	Identida	de nº
		que se encont	a em situaç	ção re	gular pera	ante as
Fazendas Nacional	, Estadual e M	unicipal, a Seg	uridade Soci	al (FG	TS e FED	ERAL),
bem como atende	a todas as der	nais exigências	de habilitaç	ão coi	nstantes de	o edital
próprio.						
_		., de	de	2019.		
		<u>Assinatura</u>				

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



ANEXO X - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empr	resa,CNPJnº
;	sediada à (endereço completo),
declar	ra para os devidos fins que:
a)	tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
b)	em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
c)	considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
	, de de 2019.
	<u>Assinatura</u> Empresa
	Representante Legal
	Cargo
	RG

Página 52 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM

CPF



ANEXO XI - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (), inscrita no CNPJ sob nº (
), com sede na (), na cidade de ()
Estado (), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS - PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.
(Nome e número da identidade do declarante)

RECONHECER FIRMA

(representante legal da empresa)



ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
QLC= Ativo circulante
Passivo circulante
b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO
QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo
Ativo Total
Local, de de 2019.
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal) a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo
contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores

apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM PROCESSO Nº 046/2019 - PMM

Aos () dias do mês de do ano de 2019, autorizado pela
autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N° 026/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o
relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº
76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy
Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e
domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº
354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora
da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº
, com sede à Rua (Avenida), nº,
, na cidade de, Estado do, telefone:
(), email:, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr(a), portador do RG nº
e inscrito no CPF sob nº, mediante condições e cláusulas a
seguir estabelecidas:
1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.



- **1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- **1.3.** O prazo de execução será de até 01 (um) dia após emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário			
Funcional	18.122.0111.2045			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
Reduzido: 2688	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	
	Econômica:		- Pessoa Jurídica	
Desdobramento	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e	
Reduzido			Equipamentos	
Fonte de	000			
Recurso:				

3. VALOR MAXIMO								
3.1. (Fixado	0	valor	máximo).	global	de	R\$	

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a

Página 56 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser

encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do

objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do

documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de

Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será

solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida

a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a

entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços

deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando

prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições

contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento

administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Página 57 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 028/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- **6.2** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **6.3** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.
- **6.4** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Página 58 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no

Termo de Referência deste edital, conforme anexo I.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no

item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente

a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24

(vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a

reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao

cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia,

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto

adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-

se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas

juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

Página 59 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



- **8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- **8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

- **9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

Página 60 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços

registrados em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este

que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de

contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela

lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim

como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as

contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

Página 61 de 62 - referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 - Processo nº 046/2019 - PMM



13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

·	•
MUNICÍPIO DE MATINHOS Ruy Hauer Reichert CPF nº 354.262.099-87 Prefeito Municipal Gestor da Ata	(RAZÃO SOCIAL) (Nome do Representante Legal) CPF nº Representante Legal Detentora da Ata
Testemunhas:	
 CPF	CPF